

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E
DIVERSIDADE**

EDITAL nº 04/MEC/SECAD/2008

**CHAMADA PÚBLICA PARA O FOMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO VISANDO
FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação estará acolhendo propostas de cursos de formação de educadores para Alfabetização de Jovens e Adultos para o Programa Brasil Alfabetizado, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A formação de profissionais da educação para a implementação de ações que visem à alfabetização de jovens e adultos é ação fundamental para a realização da meta do Plano Nacional de Educação (Lei Nº 10.172/2001) que determina a erradicação do analfabetismo e o progressivo atendimento educacional de jovens e adultos no primeiro segmento de Educação de Jovens e Adultos, em uma década. É, também, condição necessária para assegurar a garantia do direito à educação de jovens e adultos previsto pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 208 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/1996).

1.2. Uma das ações de governo para a realização das metas do PNE é o Programa Brasil Alfabetizado que visa ao atendimento educacional com qualidade dos jovens e adultos em processo de alfabetização e à promoção da continuidade de estudos desse público na educação de jovens e adultos. Tal atendimento depende da disponibilidade de um número elevado de profissionais da educação qualificados em processos de alfabetização e em estratégias metodológicas para o ensino de jovens e adultos, hoje, em carência. Esta qualificação, por sua vez, depende da ampliação das oportunidades de formação de profissionais da educação para atuação nesse nível de ensino.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o fomento à oferta de cursos de formação de educadores para alfabetização de jovens e adultos para o Programa Brasil Alfabetizado na modalidade de cursos de extensão.

2.2. Caberá às instituições de ensino superior, com base na Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 53, parágrafo único, avaliar e determinar sobre os recursos orçamentários disponíveis para a criação e certificação dos cursos como atividade de extensão universitária.

2.3. As ações decorrentes dos projetos selecionados, no tocante à oferta de cursos nas instituições públicas, deverão observar o princípio constitucional de gratuidade e de igualdade de condições para o acesso.

2.4. As propostas de cursos de formação para alfabetização deverão atender aos critérios do projeto básico definidos no [Anexo I](#) deste Edital.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3.1. Somente as instituições cadastradas na Rede de Educação para a Diversidade são habilitadas para apresentar projetos no âmbito deste Edital.

3.2. A inscrição na Rede de Educação para a Diversidade dar-se-á por meio de cadastramento eletrônico, via internet, no endereço: < portal.mec.gov.br/secad >.

3.3. Poderão candidatar-se à apresentação das propostas de que trata o presente instrumento, individualmente ou em conjunto, organizadas por meio de parcerias, as seguintes instituições:

- a) as Instituições Públicas de Ensino Superior;
- b) os Centros Federais de Educação Tecnológica;
- c) as Escolas Agrotécnicas Federais;
- d) as Instituições Comunitárias de Ensino Superior, sem fins lucrativos, considerado o disposto no Decreto N. 6.170, de 25 de julho de 2007.

3.4. As instituições proponentes deverão demonstrar capacidade técnica para execução do objeto do edital mediante a apresentação de experiência em ensino, pesquisa e extensão nas áreas temáticas de alfabetização e educação de jovens e adultos.

3.5. Os proponentes organizados coletivamente, por meio de parcerias, devem atender aos seguintes requisitos:

- a) constituir-se formalmente por intermédio de instrumento de parceria com, pelo menos, as seguintes informações:
 - i. identificação das instituições parceiras e correspondente personalidade jurídica;
 - ii. assinatura do representante legal da(s) instituição(ões) parceira(s);
 - iii. definir as responsabilidades do Representante da Parceria;
 - iv. definir, no instrumento de acordo de parceria, a instituição representante da parceria, a qual exercerá a função de entidade executora, ficando as demais participantes da parceria com o papel de intervenientes.
 - v. demonstrar a capacidade técnica da instituição parceira.

3.6. As parcerias podem ser organizadas entre as instituições de ensino superior públicas, os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Escolas Agrotécnicas Federais, e poderão envolver as organizações não-governamentais diretamente vinculadas à temática da alfabetização de jovens, adultos e idosos e a EJA.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão atender as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, conforme Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007.

4.2. As propostas deverão prever recursos para a participação do(s) coordenador(es) do curso em dois Seminários da Rede de Educação da Diversidade a serem realizados em Brasília, DF.

4.3. As propostas deverão prever recursos financeiros de no mínimo R\$100.000,00 e no máximo R\$200.000,00

4.4. A proposta a ser encaminhada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Ofício de encaminhamento dirigido à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade;
- b) Projeto Pedagógico;
- c) Cronograma de Execução;
- d) Orçamento Detalhado;
- e) Currículo *Lattes* do Coordenador do curso e dos professores;
- f) Termo de Parceria, caso houver;
- g) Termo de Colaboração com a prefeitura municipal e secretaria estadual, caso houver.

4.5. As propostas deverão, ainda, apresentar o mapeamento descritivo da capacidade institucional *estimada* para a oferta do curso por município e local da realização das aulas para atender demanda identificada, conforme [Anexo II](#), incluindo:

- a) número de turmas, professores e de técnicos administrativos envolvidos na execução do curso, demonstrando a capacidade dos professores na área específica objeto deste edital;
- b) número de alfabetizadores e coordenadores estimados para atendimento.

4.6. Os proponentes deverão demonstrar estimativa da demanda para o curso a partir dos dados do IBGE, do INEP ou poderão firmar Termo de Colaboração com os entes federados (Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação) para estabelecer estimativa da demanda para o(s) curso(s).

4.7. Todos os direitos dos cursos produzidos no âmbito desse edital são reservados ao Ministério da Educação, devendo as instituições apresentar documentação de cessão de direitos dos autores envolvidos na elaboração do curso no ato da apresentação da proposta.

4.8. Todos os materiais de referência propostos quando reproduzidos para uso no âmbito do curso deverão ser acompanhados com documentação de cessão e/autorização de uso, respeitando as normas do direito autoral (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

4.9. Todas as citações e referências bibliográficas, inclusive a edição dos materiais dos cursos deverão seguir as seguintes normas da ABNT: NBR10520 - Informação e documentação - Citações em documentos; NBRISO2108 - Informação e documentação - Número Padrão Internacional de Livro (ISBN); NBR6029 - Informação e documentação - Livros e folhetos; NBR10525 - Informação e documentação - Número Padrão Internacional para Publicações Seriadas – ISSN; NBR10526 - Editoração de traduções; NBR10719 - Apresentação de relatórios técnico-científicos; NBR12225 - Informação e documentação - Lombada; NBR14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos; NBR15437 - Informação e documentação - Pôsteres técnicos e científicos; NBR6021 - Informação e documentação - Publicação periódica científica impressão; NBR6022 - Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa; NBR6023 - Informação e documentação - Referências – Elaboração; NBR6025 - Informação e documentação - Revisão de originais e provas; NBR6027 - Informação e documentação - Sumário – Apresentação; NBR6034 - Informação e documentação - Índice; e NBRISO2108 - Informação e documentação - Número Padrão Internacional de Livro (ISBN).

4.10. Durante o processo de avaliação, a SECAD poderá recomendar adequações das propostas de projetos, no orçamento estimado e nos cronogramas previstos.

4.11. O Termo de Colaboração para a identificação da demanda dos entes federados deverá ser constituído formalmente e conter as seguintes informações:

- a) identificação das instituições participantes e correspondente personalidade jurídica;
- b) assinatura do dirigente máximo ou representante legal das instituições participantes;
- c) definição das responsabilidades dos participantes do Termo de Colaboração;
- d) definição de meta física e financeira de formação;
- e) apresentação de mapeamento descritivo da capacidade institucional para a oferta do curso por município, conforme [Anexo II](#).

4.12. Cada curso proposto deverá apresentar projeto pedagógico conforme modelo apresentado no [Anexo III](#).

4.13. A instituição ofertante deverá conceder certificado de extensão para aqueles participantes que concluírem os cursos, de acordo com os critérios definidos pela instituição proponente no projeto pedagógico do curso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos deverão ser enviados ao Ministério da Educação, segundo cronograma abaixo:

Atividades	Período
Cadastramento das Instituições Proponentes	Contínuo.
Recebimento de Propostas	Até 120 dias após a data de publicação deste edital.

5.2. Será obrigatório o envio à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade de uma cópia do projeto em meio magnético – disquete ou CD-ROM – e de 1 (uma) cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas.

5.3. Os projetos deverão ser impressos em papel A4 podendo ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

5.4. O projeto e seus respectivos anexos poderão ser entregues diretamente no protocolo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, no endereço abaixo indicado, ou remetido pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data final para apresentação da proposta, estabelecida no item 5.1 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

EDITAL n.º 03/SECAD/MEC 2008
<nome(s) da(s) instituição(ões) proponente(s)>
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Diretoria de Educação de Jovens e Adultos
Formação para o Programa Brasil Alfabetizado
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 611
70.047-900 – Brasília – DF

6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. A seleção das propostas será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e se pautará pela análise das seguintes dimensões:

- a) grau de aderência da proposta aos termos do presente instrumento;
- b) capacidade institucional para implementação do curso proposto;

6.2. O resultado da seleção será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e em nota divulgada na página web da Rede de Educação para a Diversidade, no endereço: < portal.mec.gov.br/secad >.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para atender os eventuais dispêndios dessa Chamada Pública, por parte do Ministério da Educação, estão consignados no Programa de Trabalho nº 12.363.1060, Programa 1060 – Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos, Ação 8526 – Apoio a Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos, e serão executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, limitados, em 2008, a projetos de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A SECAD poderá solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos, a qualquer momento. Esta solicitação deverá ser atendida em um prazo de 30 dias.

8.2. É facultado à SECAD, o acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

8.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão apreciados pelo Ministério da Educação.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados finais serão divulgados no sítio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação < portal.mec.gov.br/secad > e no Diário Oficial da União.

9.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento/DEJA/SECAD/MEC – email: redesecad@mec.gov.br, Assunto: Alfabetização de Jovens e Adultos.

9.3. O foro é o da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Brasília, 16 de junho de 2008.

André Luiz de Figueiredo Lázaro
Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

ANEXO I

DIRETRIZES PARA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

I. Introdução

As instituições poderão propor o desenvolvimento de dois cursos de formação, na modalidade de cursos de extensão:

- a. curso de formação inicial voltado para os **alfabetizadores e coordenadores de turmas**; e
- b. curso de formação continuada, voltado para os **coordenadores de turmas**.

A carga-horária dos cursos é indicativa, não podendo ultrapassar em 60h para o curso de formação inicial e em 80h para o curso de formação continuada. As instituições deverão prever a certificação da formação em nível de extensão.

II. Curso de Formação Inicial

A formação inicial dos alfabetizadores e coordenadores de turmas deverá ter carga horária de, no mínimo, 40h (quarenta horas) presenciais, ministradas em grupo, sendo um mínimo de 34h (trinta e quatro horas) dedicadas ao desenvolvimento dos fundamentos, princípios e métodos de alfabetização de jovens e adultos, e o adicional de 6h (seis horas) restantes dedicadas à capacitação desse público para a aplicação de exames de triagem sobre a acuidade visual dos alfabetizandos segundo orientações do Projeto Olhar Brasil. Os conteúdos devem considerar meios de disseminação que contemplem recursos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, assim como as ações desenvolvidas pelos tradutores intérpretes de libras como apoio ao trabalho de alfabetização.

3.1. Conteúdos básicos para o curso de formação inicial (mínimo de 40 horas).

3.1.1. Fundamentos, princípios e estratégias metodológicas da alfabetização de jovens, adultos e idosos:

Os cursos devem contemplar temáticas que possibilitem aos alfabetizadores estudar e refletir durante o processo de formação sobre as seguintes questões:

- a) a especificidade da educação de jovens e adultos, a identidade dos sujeitos envolvidos e suas diversidades, incluindo abordagem das questões de identidade de gênero, geracional, relações étnico-raciais (quem são eles?, quais são seus interesses, suas histórias de vida, suas necessidades e suas expectativas?);
- b) o desenvolvimento histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil; o processo histórico-sócio-cultural de humanização (relação homem-natureza, sociedade e cultura); as contribuições de Paulo Freire; as dimensões técnica e política da alfabetização;
- c) as concepções de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, fundamentos e respectivas metodologias; construção da língua oral e escrita na alfabetização de jovens e adultos (como os alfabetizadores e alfabetizandos ensinam e aprendem); metodologias de formação de leitores, práticas sociais de leitura e inserção social dos sujeitos; função

social da leitura e da escrita, da matemática e de outros campos do conhecimento; utilização de material didático-pedagógico e literário;

d) a importância do diagnóstico por meio dos testes cognitivos para o planejamento das ações; importância do registro e avaliação das aprendizagens para a melhoria da prática pedagógica de alfabetização; registro, análise e reflexão das práticas desenvolvidas como subsídio para a elaboração de novas ações;

e) os jovens e adultos no mundo do trabalho, os contextos nacional e regional, incluindo a abordagem das dimensões social, política, econômica, cultural, ambiental e a realidade urbano-rural no mundo do trabalho;

f) a apropriação da escrita e leitura e a educação como exercício de cidadania; a mudança na vida dos sujeitos após o processo de alfabetização (por exemplo, impacto sobre o registro civil e outros documentos) e a importância da continuidade do processo educativo em turmas de escolarização de jovens e adultos.

3.2. Conteúdos básicos das habilidades para triagem de acuidade visual

Os cursos devem propiciar a formação dos alfabetizadores para a realização da triagem de acuidade visual dos alfabetizandos e para os processos de encaminhamento dos alfabetizandos com deficiências visuais para os órgãos competentes. Essa formação deverá oferecer uma carga-horária de 6 horas de formação, e basear-se nos conteúdos do Manual do Projeto Olhar Brasil disponível no sítio eletrônico <http://portal.mec.gov.br/secad/>. Esse projeto foi desenvolvido em articulação com a rede de Escolas Técnicas do SUS e rede de Escolas Técnicas Federais com atuação na área de Saúde.

III. Curso de Formação Continuada

A formação continuada dos **coordenadores de turmas** deverá ter carga horária de, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) presenciais e em grupos, distribuída em pelo menos duas etapas não concomitantes, dedicadas ao planejamento do trabalho pedagógico de alfabetização e a coordenação das turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

3.1. Conteúdos básicos para o curso de formação continuada (mínimo de 48h).

Os cursos devem contemplar conteúdos que possibilitem aos **coordenadores de turmas** atuarem com:

a) o planejamento do trabalho pedagógico de alfabetização e sua orientação para os alfabetizadores considerando as especificidades dos alfabetizandos e alfabetizadores: regionais, de comunidades indígenas, de pescadores, de remanescentes de quilombos, de atingidos pela hanseníase, do campo, de populações carcerárias, de pessoas com deficiência, dentre outras.

b) acompanhamento da aprendizagem dos alfabetizandos e das práticas dos alfabetizadores em sala de aula;

c) o acompanhamento e a orientação para a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída, a consolidação dos seus resultados e a utilização destes para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;

d) a identificação dos alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas à deficiência nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, bem como orientação sobre o tratamento pedagógico adequado;

- e) a articulação da alfabetização com a continuidade da escolarização na Educação de Jovens e Adultos;
- f) fomento à leitura e utilização de material didático-pedagógico e literário;
- g) dimensões referentes ao acompanhamento da frequência dos alfabetizandos e alfabetizadores e estratégias para o alcance da permanência dos mesmos com combate à rotatividade e abandono do curso.

Este rol de temáticas para formação dos coordenadores de turmas não se esgota nos itens anteriores e deve ser elencado conforme a realidade local, a experiência dos alfabetizadores e a especificidade dos segmentos que serão atendidos. Devendo contemplar também, dentre outros:

- a) estudo e reflexão, a partir de material conceitual e metodológico, sobre a alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como sobre temas inerentes a especificidade dos grupos de alfabetizandos atendidos;
- b) reflexão sobre o papel do erro na construção do processo de escrita como uma importante informação para o planejamento e avaliação do trabalho de alfabetização;
- c) a concepção da alfabetização enquanto direito público subjetivo e a necessidade de garantir a cada um dos alfabetizandos o seu registro civil.

Para o aprofundamento de algumas questões, está disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado (www.mec.gov.br/secad) a Resolução do Programa Brasil Alfabetizado, a Coleção Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos, a cartilha Orientação para obter o Registro Civil e a Matriz de Referência do Teste Cognitivo.

IV.Estratégias de Implementação

Os projetos de cursos poderão prever a articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e estabelecer contrapartidas que as Secretarias poderão oferecer aos alfabetizadores e coordenadores de turmas em termos de auxílio transporte, auxílio refeição, etc. para viabilizar a participação destes nos cursos a serem oferecidos pelas Instituições.

As instituições proponentes poderão elaborar plano de monitoramento para os cursos de extensão e informar à Secad sobre o andamento da oferta dos cursos.

As entidades participantes do Programa Brasil Alfabetizado, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, podem optar pela indicação de uma Instituição Formadora, a qual poderá responsabilizar-se, a critério do gestor local, também pela supervisão da formação continuada dos alfabetizadores e pela prestação de assessoria técnico-pedagógica.

V.Materiais Didático-Pedagógicos

O projeto de curso poderá prever a elaboração e/ou distribuição de material de apoio pedagógico aos alfabetizadores, coordenadores de turmas, assim como para os tradutores-intérpretes de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado, para veiculação dos conteúdos do curso.

ANEXO II

MAPEAMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA A OFERTA DO CURSO

Tabela I - Capacidade Estimada¹ para a oferta de cursos

Formação Inicial de Alfabetizadores, Coordenadores e Tradutores - Intérpretes de Libras							
UF	Município	Número de Turmas ²	Número de Professores Formadores	Número de Técnicos Administrativos	Número de Coordenadores De Turmas	Número de Alfabetizadores	Número de Tradutores-Intérpretes de Libras

¹ Capacidade Estimada indica o número possível de turmas que poderão ser oferecidas caso a instituição ofereça o curso elaborado. Indica também a localização dessas turmas, o número de professores e técnicos necessários para o atendimento do número estimado de alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes a serem atendidos pela instituição.

² Informar a capacidade de atendimento concomitante.

Tabela II - Capacidade Estimada¹ para a oferta de cursos

Formação Inicial de Coordenadores de Turmas¹					
UF	Município	Número de Turmas ²	Número de Professores Formadores	Número de Técnicos Administrativos	Número de Coordenadores De Turmas

¹ Capacidade Estimada indica o número possível de turmas que poderão ser oferecidas caso a instituição ofereça o curso elaborado. Indica também a localização dessas turmas, o número de professores e técnicos necessários para o atendimento do número estimado de coordenadores de turmas a serem atendidos pela instituição.

² Informar a capacidade de atendimento concomitante.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO

1 Apresentação (1000 caracteres com espaços)
(Descreve uma breve apresentação da proposta de curso)

2 Justificativa (3000 caracteres com espaços)
(Descreve uma breve justificativa da proposta de curso)

3 Objetivos (2000 caracteres com espaços)
(Descreve os objetivos a serem atingidos com o curso)

4 Perfil Desejado do Formando
(Descreve o perfil profissional e área de atuação dos participantes do curso).

- ☐ Professores
- ☐ Diretores de escolas
- ☐ Administradores educacionais (gestores)
- ☐ Outros profissionais da educação (educador popular, alfabetizador e tradutor - interprete de Libras)
- ☐ Coordenadores pedagógicos

5 Nível de Atuação do Formando
(Descreve o nível de ensino em que atua/atuarão os participantes do curso)

- c. Educação Básica
 - d. Educação Infantil
 - e. Ensino Fundamental
 - f. Ensino Médio
 - g. Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização
 - h. Educação de Jovens e Adultos – 1o Segmento
 - i. Educação de Jovens e Adultos – 2o Segmento
 - j. Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio
- k. Educação Superior

6 Estratégias Pedagógicas, Conteúdos e Avaliação (3000 caracteres com espaços)
(Descreve os conteúdos básicos do(s) curso(s), bibliografia básica e complementar, metodologia e a avaliação das atividades na perspectiva da efetivação dos objetivos do curso).

7 Recursos Humanos e Materiais
(Descreve os recursos necessários ao pleno funcionamento do Curso, relacionados à coordenação, serviços administrativos, docentes e infra-estrutura).

8 Previsão de Atendimento
(Descreve o número de alunos previstos a serem atendidos por região/ uf / município / conforme mapeamento da capacidade institucional, anexo II).

9 Cronograma de Execução
(Descreve o cronograma de execução das atividades do projeto)

10 Orçamento Detalhado
(Descreve o orçamento detalhado para a execução das atividades do projeto).

11 Currículo Lattes (Apresenta o currículo lattes dos recursos humanos envolvidos no curso)